

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA - Estado de São Paulo -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 992 DE 15 DE FEVEREIRO 2002.

DETERMINA A EXALTAÇÃO DA MULHER TAQUARITINGUENSE NO DIA 08 DE MARÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Dr. CHIGUEO KAMADA, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º – O dia 08 (oito) de março, Dia Internacional da Mulher, será comemorado em Taquaritinga, em Sessão Solene da Câmara Municipal, com início às 20.00 (vinte) horas e término às 24.00 (vinte e quatro) horas, anualmente.

<u>Art.2º</u> - Na Sessão deverão ser homenageadas mulheres Taquaritinguenses que forem indicadas pelos Senhores Vereadores, sendo a indicação pessoal e intransferível, até 20 de fevereiro, acompanhando a indicação o "curriculum vitae" de cada homenageada, podendo a critério da maioria dos Vereadores ser indicada para homenagem uma mulher que se destaca a nível nacional ou internacional.

<u>Art. 3º</u> – Na Sessão usarão da palavra dois Vereadores, sendo que um discorrerá sobre o Dia Internacional da Mulher e outro fará a homenagem oficial, em nome da Câmara, às homenageadas. Após, uma das homenageadas poderá usar da palavra em nome de todas.

Art. 4º - Sempre que possível deverá o Coral ou Banda Municipal abrir a Sessão com o Hino Nacional e encerrar com o Hino à Taquaritinga.

Art. 5° - As placas ou certificados da homenagem deverão ser confeccionados pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, através de verba própria, suplementada se necessário.

Art. 6º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, em 15 de fevereiro de

2002.

Présidente da Câmara Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data

supra.

- DR. ADIK MOÃO GABRIEL -Diretor de Secréthria da Câmara Municipal